Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 909/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/696/2024
PROTOCOLO	: 2300296
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADAO DO SUL
JURISDICIONADO	: JOAO CARLOS KRUG
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONTROLE PRÉVIO. SESSÃO PÚBLICA JÁ REALIZADA. PERDA DO OBJETO. EXAME POSTERIOR. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de **procedimento de controle prévio**, referente ao Processo Administrativo licitatório n. 018/2023 – pregão eletrônico n. 007/2024 -, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, transporte e acompanhamento em Campo Grande - MS, para pacientes em tratamento médico fora do domicílio do município de Chapadão do Sul, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

A **Divisão de Fiscalização de Saúde**, após analisar os documentos, com base na Resolução nº 88/2018 do TCE/MS, legislação aplicável sobre licitações e consulta aos sistemas disponíveis deste órgão, informou que nada chegou ao conhecimento da equipe técnica que os levassem a acreditar que houvessem impropriedades capazes de obstarem a continuidade do procedimento, por consequência, sugeriu seu arquivamento, conforme ANÁLISE ANA - DFS - 1613/2024 (fl. 437).

Diante do exposto, bem como em face da ausência de adoção de medidas ou providências de urgência, com fundamento no art. 152, inciso II, do Regimento Interno, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** destes autos, *sem prejuízo do exame posterior* do respectivo procedimento licitatório, nos termos dos arts. 154 e 156 ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para as providências de estilo.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

(Assinatura digital)
LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
Conselheiro Substituto

ICM